



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

**OFÍCIO N° GP. 178/2024.**

Barra Bonita, 5 de junho de 2024.

Senhor Presidente:

Estamos submetendo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei n° 18/2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2024, subvenção social à Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita e dá outras providências.

A Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita protocolou nesta Prefeitura, sob o n° 5029/2024, uma solicitação de recursos financeiros no valor total de R\$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais), para auxílio no pagamento da folha de pagamento, manutenção de serviços hospitalares, serviços de terceiros, entre outros.

Com o intuito de assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados à nossa comunidade e proporcionar ao hospital o tempo necessário para realizar os ajustes operacionais pertinentes, solicitamos autorização para a realização de repasses financeiros, os quais serão divididos em seis parcelas de R\$ 173.000,00 (cento e setenta mil reais), iniciando no mês de julho.

A Secretaria Municipal de Saúde emitiu parecer favorável à concessão do auxílio financeiro.

A Secretaria Municipal de Gestão de Convênios informou que a melhor forma de repasse de recursos a entidade seria por meio de subvenção social.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

A Secretaria Municipal de Finanças informou as dotações orçamentárias que deverão ser suplementadas no Orçamento vigente para a consecução da lei. Nesse sentido, solicitamos autorização para a suplementação financeira de dotação orçamentária, conforme demonstrado no projeto de lei.

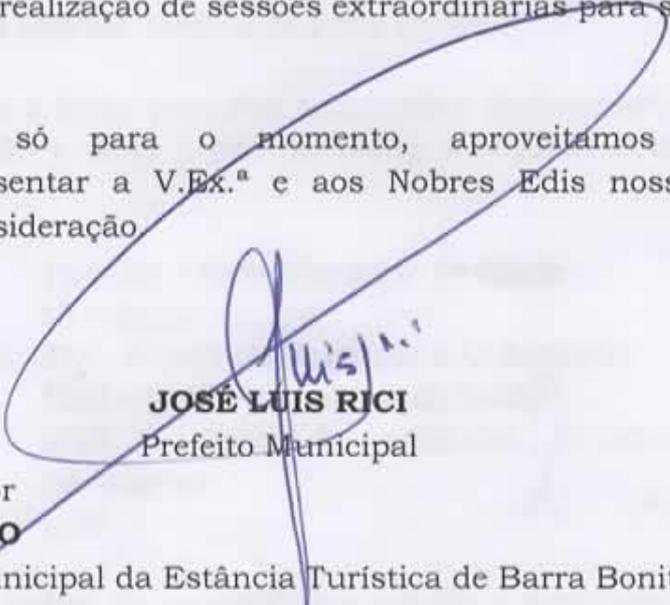
A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos emitiu parecer favorável.

Assim, estamos propondo pelo presente projeto de lei para o repasse de subvenção social no valor de até R\$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais) à Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita.

Esclarecemos, ainda, que a beneficiária deverá prestar contas das subvenções recebidas, nos moldes das instruções provenientes do Tribunal de Contas do Estado e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e junto a Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação do presente projeto de lei, na forma proposta, e em **Regime de Urgência**, para o qual solicitamos a realização de sessões extraordinárias para sua apreciação.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> e aos Nobres Edis nossos protestos de estima e consideração.

  
**JOSE LUIS RICCI**

Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor

**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 18/2024.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 3.528/2023 (LDO) e do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2024, subvenção social à entidade sem fins lucrativos Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.745.024/0001-45, no valor de até R\$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos de que trata este artigo deverão ser aplicados pela entidade na consecução de seus objetivos sociais, nos termos do plano de trabalho a ser aprovado pelo Município.

**Art. 2º** A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e junto à Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, em R\$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	18.01.00 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1009 – Gestão do Sistema de Saúde
Ação:	2018 – Apoio às entidades privadas e filantrópicas
Ficha:	1628

**Parágrafo único.** Os recursos para atender a suplementação referida no *caput* serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Órgão: 18.01.00 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1011 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
Ação: 2326 – Teto Mac – Gestão Hospital SUS  
Ficha: 02111  
Valor: R\$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de junho de 2024.

  
**JOSÉ LUIS RICCI**  
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (13:45) Hrs:	
FLS.:	SOB N.º 47/2024
Barra Bonita, 06 de 06 de 24	
Lidiane	



## PROJETO DE LEI Nº 14/2024-L

MODIFICA ARTIGO DA LEI Nº 3.212, DE 8 DE MAIO DE 2017, QUE “PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA QUE ESPECIFICA, SEM PREJUÍZO DE PROIBIÇÕES E SANÇÕES PREVISTAS EM OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS OU FEDERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Art. 1º** O inciso I, do art. 10, da Lei nº 3.212, de 08 de maio de 2017 passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 10º - (...)**

*I – multa de 150 (cento e cinquenta) UFESPs ao estabelecimento comercial que descumprir o disposto nesta Lei;*

**Art. 2º** O art. 10, da Lei nº 3.212, de 08 de maio de 2017 passa a vigor acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

**Art. 10º - (...)**

*I – (...)*

*II – (...)*

*III – (...)*

*IV – (...)*

*V – (...)*

*Parágrafo único. “O proprietário ou inquilino do imóvel residencial ou comercial, conforme o caso, ficarão sujeitos às mesmas penalidades.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2024.

Os Vereadores

ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI

AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANIN



## PROJETO DE LEI Nº 15/2024-L

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROJETO DENOMINADO “LUIZ STANGHERLIN NETTO”, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PLANTIO E CONSERVAÇÃO DE, AO MENOS, UMA ÁRVORE ADEQUADA PARA O MEIO URBANO, EM FRENTE A CADA IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL.

**Art. 1º** Fica instituído que todo prédio público municipal, próprio ou alugado, deverá possuir ao menos uma árvore adequada ao meio urbano.

**Art. 2º** Na ausência da árvore em frente ao imóvel, o poder público providenciará o plantio, identificação e conservação da mesma.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2024.

**JAIR JOSÉ DOS SANTOS (PROF. JAIR)  
VEREADOR**



## JUSTIFICATIVA

É inegável a aptidão ambiental do município de Barra Bonita em todos os aspectos. Um dos principais patrimônios naturais são as árvores, reconhecidas internacionalmente pelo programa *Tree Cities of the World*, promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

O programa reconhece as cidades comprometidas em garantir que suas florestas e árvores urbanas sejam adequadamente mantidas, gerenciadas de forma sustentável e devidamente celebradas. Em consulta feita no dia 05/06/2024, verificou-se que Barra Bonita ainda não figura no *Tree Cities of the World*, por ações de arborização.

Segundo CAMACHO & MOSCHINI, 2021, p. 129:

A importância da cobertura vegetal em áreas urbanas para o controle térmico e bem-estar das populações residentes faz se necessário diante do crescente efeito das mudanças climáticas que afetam os centros urbanos. Propostas e ações de mitigação devem fazer parte de um conjunto de políticas públicas aplicadas às cidades, pensando de forma sistêmica e dinâmica.

[...] os autores recomendam como mitigação dos efeitos das ilhas de calor urbanas a constante manutenção dos espaços públicos com presença de cobertura vegetal como praças e parques, replantio de novas mudas arbóreas para garantir a sucessão das espécies nos locais, a não canalização fechada de córregos e rios urbanos, bem como aplicação de leis municipais que estimulem a conservação de percentuais de áreas verdes em lotes construídos privados.

Assim, visando garantir a qualidade da arborização na cidade bem como mitigar os desconfortos térmicos gerados pelas ondas de calor, a presente Lei tem como objetivo trazer protagonismo do poder público servindo de exemplo para as mudanças necessárias ao combate dos eventos climáticos extremos.

De outro lado, o presente projeto busca também homenagear a passagem do Saudoso Professor Luiz Stangherlin Netto, o qual nasceu em 30 de Agosto de 1935, na cidade vizinha de Igaráçu do Tietê. Morou, quando criança, onde hoje é a Toca do Gambá,

Mudou-se com a Família para Barra Bonita e estabeleceram residência no Sítio São Luiz, hoje, proximidades do Recanto Regina, Jardim Brasil.

Estudou no Grupo Escolar em Barra Bonita, trabalhou como marceneiro e, aos 17 anos de idade foi prosseguir seus estudos no Seminário, na cidade de São Manuel. Ficou no seminário até meados dos anos 1960. Nesse período, acabou deixando o seminário, faltando muito pouco pra se



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP*

ordenar Padre e mudou-se para o Rio de Janeiro , com o amigo Dr. Constantino Frolini. Logo após voltou para São Paulo, mas estabeleceu-se na capital.

Por lá, desempenhou diversas atividades: trabalhou em editora, deu aulas em escolas particulares e públicas, foi diretor no Senac, estudou Pedagogia na Universidade Mackenzie.

Por causa do trabalho, (como diretor do Senac), passou um tempo na cidade de Botucatu.

Voltou definitivamente para Barra Bonita no início dos anos 1980. Aqui, trabalhou por muitos anos na Usina da Barra, no departamento de recursos Humanos concomitante ao trabalho no magistério. Foram muitas outras atividades, tais como cronista em jornais de circulação de Barra Bonita além de locutor de rádio.

Entretanto, ser Professor foi o que o identificou. Foram décadas dedicadas à docência. Conhecedor da Filosofia e da Sociologia, encerrou sua carreira no final dos anos 1990, tendo passado pelas Escolas Estaduais Verdão e José Conti. Partiu deixando saudades em setembro de 2015..

Desse modo, submeto o presente projeto aos meus Dignos Pares requerendo seja o mesmo colocado à discussão e aprovação na forma proposta.

JAIR JOSÉ DOS SANTOS (Prof. Jair)  
Vereador

---

Referência: CAMACHO, V.A.; MOSCHINI, L. Planejamento Ambiental Urbano: A Relação Entre a Cobertura Vegetal e Temperatura Superficial Na Cidade De São Carlos, São Paulo, Brasil. Fronteiras: Journal of Social, Technological and Environmental Science 10 (2), 116-31.



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73/2024**

DENOMINA ROTATÓRIA "Benone  
Bombonato" o local QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**Artigo 1º** - Fica denominada "Benone Bombonato" a rotatória que liga a Avenida Chafic Mucare a Avenida Dr. Wady Mucare, na Orla Turística.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2024.

Os Vereadores:

JOSÉ JAIR MESCHIATO

POLIANA CAROLINE QUIRINO

ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI

ADRIANO TESTA

JAIR JOSÉ DOS SANTOS

JOSÉ CARLOS FANTIN

ANTONIO CARLOS BRESSANIN

RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO

GERVÁRIO ARISTIDES DA SILVA

EDNALDO BARBOSA PEREIRA

JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA

MAICON RIBEIRO FURTADO

AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANIN



## **JUSTIFICATIVA**

O homenageado nasceu em 15/11/1929, trabalhou com o ramo de Empreita de colaboradores e cortadores de cana-de-açúcar da Usina da Barra por mais de 40 anos, casou-se com Isaura Olivato Bombonato e construiu aqui sua família, criando 5 filhos biológicos e um adotivo, sendo eles (Aparecida de Lourdes, Sidney, Vera, Sônia, Marta e Vitor). Conhecido por ser uma pessoa trabalhadora, preocupada com a família, com a geração de empregos e renda, partiu deixando saudades em 07/11/2010.



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74/2024**

DENOMINA "Centro de Especialidades Médicas Dr. José Mucare" o local QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Artigo 1º** - Fica denominada "Centro de Especialidades Médicas Dr. José Mucare" o prédio localizado entre a Rua José Ghedin e Rua dos Imigrantes.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2024.

Os Vereadores:

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

POLIANA CAROLINE QUIRINO

ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI

ADRIANO TESTA

JAIR JOSÉ DOS SANTOS

JOSÉ CARLOS FANTIN

ANTONIO CARLOS BRESSANIN

RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO

GERVÁRIO ARISTIDES DA SILVA

EDNALDO BARBOSA PEREIRA

JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA

MAICON RIBEIRO FURTADO

AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANIN



## **REQUERIMENTO**

Considerando a reunião realizada no dia 19 de abril, na sede da AES em Bauru, para tratar sobre o procedimento e autorização para execução de obra de limpeza e desassoreamento do trecho do reservatório da UHE Bariri, defronte a foz do córrego do Município de Barra Bonita, cuja reunião contou com a participação deste Vereador Subscritor e o Gerente de Ativos Reservatórios da AES, Sr. Miguel Alexandre Dolce;

Considerando que foi enviado e-mail à AES, pelo setor de engenharia da Prefeitura, contendo o Croqui e memorial descritivo da obra a ser realizada pelo Município;

Considerando que o Prefeito Municipal já solicitou junto à AES Brasil Operações S/A, o contrato de cessão de Acesso e Uso de Área, para realização da obra de limpeza e desassoreamento do Rio Tietê, na foz do Córrego Barra Bonita;

Considerando que essa obra é importante para o município, porque os sedimentos que causam o assoreamento no local contribuem para causar a acumulação de água no córrego Barra Bonita em tempos de chuva, causando transbordamento e inundação, além de prejuízos aos imóveis dos comerciantes e moradores das proximidades do córrego;

Considerando que os sedimentos que causam o assoreamento do local prejudicam a segurança da navegação no referido trecho;

Considerando que existe urgência para resolução desse problema, porque não podemos esperar novamente o período das chuvas para realizar essa importante obra;

E por fim, considerando que até o momento não obtivemos resposta sobre o andamento do processo e a possibilidade dessa autorização a ser emitida pela empresa AES Brasil;

Por todas essas considerações, apresento à Mesa Diretora, ouvindo o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** À EMPRESA AES TIETÊ, agora controlada pela Auren Energia, para que informe a esta casa em qual situação se encontra o pedido de autorização para desassoreamento do trecho do reservatório da UHE Bariri, no município de Barra Bonita, solicitando ainda uma análise com maior brevidade, conforme cópia dos e-mails, requerimento, croqui e memorial descritivo que seguem em anexo.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2024.

**ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI**  
Vereador



# Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 10/06/2024 11:54:20 - De 04/06/2024 à 10/06/2024 - 7 registro(s)

---

## Indicação Nº 136/2024

**Data:** 04/06/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Encaminhada

**Autoria:** Rodrigo Girdelli Maldonado

**Assunto:** Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, na forma Regimental, para interceder junto aos departamentos competentes para que seja feita a reforma e revitalização das pistas de Skate da Praça da Juventude e da Praça Paulo Bigliassi.

---

## Indicação Nº 137/2024

**Data:** 06/06/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Encaminhada

**Autoria:** Jair José dos Santos

**Assunto:** Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que oriente estudos junto ao setor competente, para melhorar a iluminação do monumento do Cruzeiro, ao lado da sede da Capital Fluvial do Tietê-Paraná.

---

## Indicação Nº 138/2024

**Data:** 10/06/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Encaminhada

**Autoria:** Jair José dos Santos

**Assunto:** Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto ao setor competente, para que realize estudos no sentido de proceder os reparos no asfalto das ruas Allan Kardec e Cezar Gonçalves.

---

## Indicação Nº 139/2024

**Data:** 10/06/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Encaminhada

**Autoria:** João Fernando de Jesus Pereira, José Jairo Meschiato

**Assunto:** Indicamos ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto ao setor competente para que seja feita a reforma no prédio do Clube da 3ª Idade.

---

## Indicação Nº 140/2024

**Data:** 10/06/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Encaminhada

**Autoria:** Gervásio Aristides da Silva

**Assunto:** Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, no sentido de interceder junto ao DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA para que seja feita REMOÇÃO DE GALHOS, ENTULHOS e MÓVEIS abandonados da Rua Augusto da Silva com Rua Henrique Chiarato e demais vias do bairro Jardim Nova Barra.



# Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 10/06/2024 11:54:20 - De **04/06/2024** à **10/06/2024** - 7 registro(s)

---

## **Indicação Nº 141/2024**

**Data:** 10/06/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Encaminhada

**Autoria:** Rodrigo Giraldelli Maldonado

**Assunto:** Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que estude a possibilidade da instalação de uma quadra de beach tennis municipal, de preferência na orla turística, próximo à Praça da Juventude.

---

## **Indicação Nº 142/2024**

**Data:** 10/06/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Encaminhada

**Autoria:** Rodrigo Giraldelli Maldonado

**Assunto:** Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que estude junto aos departamentos competentes para que nos próximos eventos municipais as atrações sejam diversificadas em nos diversos estilos musicais.



# Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 10/06/2024 12:05:42 - De 04/06/2024 à 10/06/2024 - 13 registro(s)

---

## Moção Nº 177/2024

**Data:** 04/06/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Rodrigo Giraldelli Maldonado, Álvaro José Val Girioli

**Assunto:** Apresentamos à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que interceda junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação, para que seja oferecido um café acompanhado de bolacha ou lanche, aos estudantes dos cursos do CVT.

---

## Moção Nº 178/2024

**Data:** 04/06/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Rodrigo Giraldelli Maldonado

**Assunto:** Apresento a mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS para o Padre Diogo Amaro e toda equipe de voluntários da Paróquia de Santo Antônio de Barra Bonita, pelo excelente trabalho e ações sociais que vem sendo realizado para a comunidade carente.

---

## Moção Nº 179/2024

**Data:** 06/06/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Álvaro José Val Girioli

**Assunto:** Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. José Luis Rici, Prefeito Municipal, para que interceda junto aos departamentos competentes para que seja celebrado um Convênio entre a Prefeitura e empresas de planos de saúde para amparar os servidores públicos municipais.

---

## Moção Nº 180/2024

**Data:** 07/06/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Álvaro José Val Girioli

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito José Luís Rici extensível ao Secretário Municipal de Saúde Sr. Nilson Antonio Ereno, que realizem em nosso município uma campanha de conscientização sobre o RETINOBLASTOMA, nos moldes da campanha "DE OLHO NOS OLHINHOS".

---

## Moção Nº 181/2024

**Data:** 07/06/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Jair José dos Santos

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS À professora e artista plástica Domingas Tereza Martins Perea, pela exposição de pinturas "Trajetória e Interferência Poética", que contou com poemas de Scarlath Iris, bem como pela iniciativa do Projeto Vídeo Arte, que leva seu nome, expostos no Centro Cultural Célia Stangherlin.



# Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 10/06/2024 12:05:42 - De 04/06/2024 à 10/06/2024 - 13 registro(s)

---

## Moção Nº 182/2024

**Data:** 07/06/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Jair José dos Santos, Poliana Caroline Quirino

**Assunto:** Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS ao deputado estadual Guilherme Cortez (PSOL), pela indicação de emenda no valor de R\$ 100 mil, que será destinada para à ETEC Comendador João Rays (Escola Naval), e mais R\$ 50 mil, que serão enviados à Casa de Amparo à Criança e Adolescente de Barra Bonita.

---

## Moção Nº 183/2024

**Data:** 10/06/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Jair José dos Santos

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE AGRADECIMENTO à deputada estadual Márcia Lia (PT), pelo envio de emenda parlamentar no valor de R\$ 60 mil, a Associação dos Legionários de Cristo, com sede em Barra Bonita.

---

## Moção Nº 184/2024

**Data:** 10/06/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Poliana Caroline Quirino

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO à Secretaria Municipal de Saúde extensível à Secretaria Municipal de Relações Públicas e Comunicação para que seja realizada uma campanha de divulgação dos dias, horários e locais para a coleta de exame Papanicolau.

---

## Moção Nº 185/2024

**Data:** 10/06/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Poliana Caroline Quirino

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO à Secretaria Municipal de Saúde que realize campanhas de conscientização da importância da prevenção ao câncer de próstata, por informativos e disponibilização de exames em toda a rede municipal de saúde.

---

## Moção Nº 186/2024

**Data:** 10/06/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Álvaro José Val Girioli

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao DEMUTRAN para que realize melhorias na rotatória da Avenida João da Silva Nogueira com a Rua Marta Maria e Avenida Amélia de Almeida Pompeu.



# Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 10/06/2024 12:05:42 - De 04/06/2024 à 10/06/2024 - 13 registro(s)

---

## Moção Nº 187/2024

**Data:** 10/06/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Álvaro José Val Girioli

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao DEMUTRAN para que realize a retira da faixa amarela e das placas de sinalização de Proibido Parar e Estacionar na Rua Geraldo Fazio, atrás da Ciclotron.

---

## Moção Nº 188/2024

**Data:** 10/06/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Álvaro José Val Girioli

**Assunto:** Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que interceda junto ao departamento competente para que seja feito COM URGÊNCIA o reparo no alçapão da Ponte Campos Sales.

---

## Moção Nº 189/2024

**Data:** 10/06/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Álvaro José Val Girioli

**Assunto:** Apresento a mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao EXMO. SR. GOVERNADOR TARCÍSIO DE FREITAS, para que seja criada a DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER no Município de Barra Bonita.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO N° CONV. 137/2024.**

Barra Bonita, 04 de junho de 2024.

Senhor Presidente:

Pelo presente comunicamos a essa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, a formalização da parceria entre este Município e a Associação dos Pais Amigos e Familiares dos Autista de Barra Bonita - APAFABB, inscrita sob o CNPJ n° 34.460.289/0001-43, através do Termo de Fomento n° 17/2024, tendo como objeto "Custeio da Associação APAFABB".

A parceria vigorará de 05 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (13:00) Hrs:
FLS.: _____ SOB N.º 1461 2024
Barra Bonita, 04 de 06 de 24
Lidiane

  
**KÁTIA REGINA CORRÊA**  
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita  
Barra Bonita - SP



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO Nº CONV. 138/2024.**

Barra Bonita, 06 de junho de 2024.

Senhor Presidente:

Pelo presente comunicamos a essa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, a formalização da parceria entre este Município e o Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita, inscrito sob o CNPJ nº 46.183.612/0001-68, através do Termo de Fomento nº 18/2024, tendo como objeto repasse de recurso financeiro de acordo com aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, visando a execução do Projeto "Cuidar".

A parceria vigorará de 10 de junho de 2024 a 10 de agosto de 2024.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (10:17) Hrs:	
FLS.:	SOB N.º 150/2024
Barra Bonita, 06 de 06 de 24	
<i>Sidrone</i>	

  
**KÁTIA REGINA CORRÊA**  
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita  
Barra Bonita - SP

Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000  
Fone/Fax (14) 3604-4000 - 3604-4028 – e-mail: [convenios@barrabonita.sp.gov.br](mailto:convenios@barrabonita.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO Nº CONV. 141/2024.**

Barra Bonita, 07 de junho de 2024.

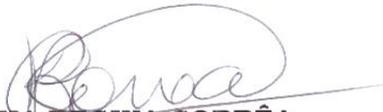
Senhor Presidente:

Pelo presente comunicamos a essa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, a formalização da parceria entre este Município e a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, inscrita sob o CNPJ nº 44.745.024/0001-45, através do Termo de Fomento nº 19/2024, tendo como objeto Projeto “Prevenir para melhor cuidar”.

A parceria vigorará de 10 de junho de 2024 a 29 de novembro de 2024.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP.	0930 Hrs:
FLS.:	SOB N.º 151/2024
Barra Bonita, 10 de 06 de 24	
Lidiane	

  
**KÁTIA REGINA CORRÊA**  
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita  
Barra Bonita - SP

Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000  
Fone/Fax (14) 3604-4000 - 3604-4028 – e-mail: [convenios@barrabonita.sp.gov.br](mailto:convenios@barrabonita.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo



# Associação do Hospital e Maternidade São José Barra Bonita

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) VEREADOR(A) ALVARO JOSÉ VAL GIRIOLI DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP.

Ref.: Ofício 96/2024 – Moção de Apelo

**ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quatorze de Dezembro, nº 490, Jardim Vista Alegre, Barra Bonita/SP, CEP 17.340-104, inscrita no C.N.P.J/M.F sob nº 44.745.024/0001-45, representada por seu presidente **VALDEMIR APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do C.P.F./M.F. sob nº 053.814.858-67 e devidamente inscrito no RG/SSP/SP nº 15.804.616-X, vem, à presença de Vossa Senhoria, apresentar a resposta ao ofício acima mencionado, nos seguintes termos:

Tendo em vista a preocupação de que a entidade não possui médico cardiologista disponível **24 (vinte e quatro) horas** em sua sede;

Tendo em vista que a recepção de pacientes infartados ou com outros problemas cardíacos não são prontamente atendidos por um médico cardiologista, necessitando esperar vagas em hospitais referência na região;

Tendo em vista a necessidade de empenho na contratação e disponibilidade de profissional especializado na área de cardiologia no quadro de profissionais da entidade, vimos a informar que:

Há mais de **02 (dois) anos** já houve a solicitação de verbas municipais, diante do convênio existente entre a Municipalidade e a entidade notificada, através dos **Ofícios nº 340/2022 e 534/2022**, solicitando a verba complementar para que assim pudesse proceder a entidade, a qual não houve a regular resposta até o momento.

Embora a entidade não seja referência no atendimento cardiológico, apenas fazendo o primeiro atendimento diante da estrutura que possui, o procedimento normal de tal entidade nestas

Rua: 14 de Dezembro, Nº: 490  
Bairro: Jardim Vista Alegre  
CEP: 17340-104  
CNPJ: 44.745.024/0001-45  
Telefone: (14) 3604-7114



# Associação do Hospital e Maternidade São José Barra Bonita

características é a inclusão no **CROSS** para que o atendimento adequado seja disponibilizado pelos hospitais que possuem a estrutura adequada para dar suporte e tratamento necessário ao paciente, razão pela qual o atendimento completo não é feito pela nossa entidade, pois a estrutura física da mesma apenas possui uma **CTI** e não **UTI**, mas os atendimentos de urgência e emergência são feitos de forma protocolar e adequada, não havendo qualquer falha na prestação dos serviços, mesmo não possuindo o médico especialista em nosso quadro e que já é de conhecimento desta Câmara Municipal e da Secretaria da Saúde local.

Sendo o que basta para o momento, firmamos a mesma com grande estima e consideração

Atenciosamente.

Barra Bonita/SP, 27 de Maio de 2.024.

**VALDEMIR APARECIDO**  
**FERREIRA:0538148586**  
7

Assinado de forma digital por  
VALDEMIR APARECIDO  
FERREIRA:05381485867  
Dados: 2024.05.27 11:23:27 -03'00'

**ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA**  
**C.N.P.J./M.F. nº 44.745.024/0001-45**

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (13:54) Hrs:	
FLS.: _____ SOB N.º 3411/2024	
Barra Bonita, 27 de 05 de 24	
<i>Sidiane</i>	

Rua: 14 de Dezembro, Nº: 490  
Bairro: Jardim Vista Alegre  
CEP: 17340-104  
CNPJ: 44.745.024/0001-45  
Telefone: (14) 3604-7114



ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA  
Rua 14 de Dezembro, nº 490 - CEP 17.340-104 – BARRA BONITA – SP.  
Telefone: (14) 3604-7114 CNPJ: 44.745.024/0001-45  
comercial@hsjbarrabonita.com.br

Protocolo

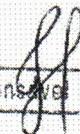
OFICIO Nº340 /2022 KRB

Barra Bonita, 16 de Agosto de 2022.

Ilmo Sr.

José Luis Rici

D.D Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

Prof. Est. Tur. B. Bonita
PROCOLO
N.º 6680 / 22
B.B. 18 AGO 2022

Responsável Protocolo

**REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CARDIOLOGIA ON LINE**

Prezado Senhor,

A Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, visando melhorias na prestação de serviços ofertados aos Municípios de Barra Bonita, no qual atende uma demanda significativa de pacientes que apresentam sintomas de patologias cardiológicas, vem através deste expressar sua necessidade e a parceria com este Município, quanto a atuação do profissional especializado na área, através de contratação para a prestação de consultoria cardiológica adulto pelo período de 24h, por 7 dias na semana, exclusivamente via WhatsApp ou ligações telefônicas dos pacientes internados e/ou alocados na sala vermelha. Tal profissional também auxiliará na elaboração de protocolos com fluxogramas para melhor ajustes, assim como implantação de exames e medicações necessárias, dentro das condições e realidade do serviço.

Para tal prestação de serviço, a valor a ser remunerado será de R\$ 340,00 por 24 horas de prestação de serviço.

Sendo só para momento e certos de vosso entendimento, reiteramos nossos elevados protestos de elevada estima e consideração.

Assinado de forma digital por  
VALDEMIR APARECIDO  
FERREIRA:05381485867  
Dados: 2022.08.18 09:51:13 -03'00'

Atenciosamente  
Valdemir Aparecido Ferreira  
Presidente



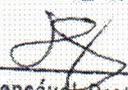
ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA  
Rua 14 de Dezembro, nº 490 - CEP 17.340-104 - BARRA BONITA - SP.  
Telefone: (14) 3604-7114 CNPJ: 44.745.024/0001-45  
comercial@hsjbarrabonita.com.br

Protocolo

OFICIO Nº 534 /2022 KRB

Barra Bonita, 05 de Dezembro de 2022

Imo Sr.  
Secretário Municipal de Saúde  
Nilson Antonio Ereno  
Barra Bonita -SP

Préf. Est. Tur. B. Bonit
<b>PROTOCOLO</b>
N.º 9876 102
B.B. 06 DEZ 2022

Responsável Protocolo

**REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CARDIOLOGIA ON LINE**

Prezado Senhor,

Vimos através de deste reiterar nossa solicitação realizada em 16/08/2022 , através do Ofício nº 340/2022 KRB, no qual a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, visando melhorias na prestação de serviços ofertados aos Municípios de Barra Bonita, no qual atende uma demanda significativa de pacientes que apresentam sintomas de **patologias cardiológicas**, expressou a necessidade e a parceria com este Município, quanto a atuação do **profissional especializado na área , através de contratação para a prestação de consultoria cardiológica adulto ON LINE pelo período de 24h, por 7 dias na semana, exclusivamente via WhatsApp ou ligações telefônicas dos pacientes internados e/ou alocados na sala vermelha.** Tal profissional também **auxiliará na elaboração de protocolos com fluxogramas para melhor ajustes, assim como implantação de exames e medicações necessárias, dentro das condições e realidade do serviço.**

Para tal prestação de serviço, o valor proposto a ser remunerado foi de R\$ 340,00 por 24 horas de prestação de serviço.

Sendo só para momento e certos de vosso entendimento, reiteramos nossos elevados protestos de elevada estima e consideração.

VALDEMIR APARECIDO  
FERREIRA:05381485867

Assinado de forma digital por  
VALDEMIR APARECIDO  
FERREIRA:05381485867  
Dados: 2022.12.05 09:07:00 -03'00'

Atenciosamente  
Valdemir Aparecido Ferreira  
Presidente

Vereadores  
João e João  
Moção de voto n: 63



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Cidade Legal

Ofício nº 137/2024-SDUH-CL

São Paulo, na data da assinatura digital.

A

Câmara Municipal de Barra Bonita

**Assunto:** Solicitação de informações sobre o andamento do núcleo Campo Salles, de Barra Bonita

*Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 013.00001630/2024-65.*

Em atenção ao ofício supracitado, emitido pela Câmara Municipal de Barra Bonita, cumpre informar o quanto segue:

O núcleo Bairro de Campo Salles está incluído neste Programa, caracterizado como de interesse social e contempla aproximadamente 100 lotes. Para ele já foram desenvolvidos pelo Cidade Legal todos os documentos necessários à conclusão da Reurb, estando, atualmente, em fase final de regularização. Os documentos foram apresentados perante o Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita, onde estão sob análise, sendo que, eventuais notas devolutivas ainda poderão ser atendidas por este Programa.

Sendo os termos do presente, renovam-se os protestos de respeito e consideração.

Candelária Maria Reyes Garcia

Secretária Executiva

Programa Cidade Legal



Documento assinado eletronicamente por **Candelária Maria Reyes Garcia**, Secretária Executiva, em 27/05/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Chefia de Gabinete**

**Ofício nº 0029625290/2024-SDUH-CG**

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Ao Senhor  
JOSÉ JAIRO MESCHIATO  
Presidente da Câmara Municipal de Barra Bonita**

**Assunto: Ref. Ofício nº 072/2024 - Solicitação de informações sobre o andamento do núcleo Campo Salles, de Barra Bonita.**

*Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 013.00001630/2024-65.*

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção aos termos do Ofício acima referenciado, encaminhar o Ofício CL nº 137/2024 da Secretária Executiva do Programa Cidade Legal, em resposta ao pleito.

Posto isto, informo que esta Secretaria permanece à disposição para prestar todo esclarecimento necessário a respeito deste e outros eventuais pleitos da área de desenvolvimento urbano, bem como habitacional.

Sem mais para o momento, na oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente:  
**Roberto Antonio Diniz**  
Chefe de Gabinete



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP

**155ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA**  
**Em 10 de Junho de 2024**

**ORDEM DO DIA**

- 1) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 15/2024** de autoria do Executivo que “AUTORIZA MUNICÍPIO A EXECUTAR PEQUENOS REPAROS E PINTURA NO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE BARRA BONITA.”.
  
- 2) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar N° 2/2024-L** de autoria do Vereador Álvaro José Val Girioli que “ACRESCENTA O ART. 9º - A NA LEI COMPLEMENTAR N° 127, DE 04 DE MAIO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.
  
- 3) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 13/2024-L** de autoria do Vereador Maicon Ribeiro Furtado que INCLUI O EVENTO “GIRO DO INTERIOR DE CICISMO” NO CALENDÁRIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.